

PROCESSO Nº: 11.238/85
DECISÃO Nº: 81/86
DATA : 23/07/86
DECRETO Nº: 9.729
DATA : 19.09.86
PUBLICADO : 19.09.86 DODF 180
REGISTRO EM CARTÓRIO OFÍCIO DATA

NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO

1. LOCALIZAÇÃO: EQN 204/205 - Lote A.
2. DESTINAÇÃO : Delegacia do Consumidor.
3. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: O **afastamento** mínimo obrigatório será de 15.00m dos limites laterais e 10.00m dos limites da frente e fundo.
4. ALTURA MÁXIMA DA CONSTRUÇÃO: 9.00m a partir da cota de soleira no ponto mais alto do terreno, a ser fornecida pela DTC/DeU/SVO, nela estando incluídas platibandas, cobertura, caixa d'água e casa de máquinas e / ou outros elementos.
5. SUBSOLO : Optativo, limitado pelos mesmos afastamentos, do item 3, e não computado no cálculo da área máxima de construção se for destinado a garagem e/ou depósito. Deverá ser iluminado e ventilado de acordo com as normas constantes no Código de Edificações de Brasília. O acesso ao subsolo deverá estar dentro dos limites do lote.
6. TAXA DE OCUPAÇÃO: 30% da área do lote.
7. ESTACIONAMENTO: É obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote.
8. ÁREA VERDE: Será obrigatória a implantação de área verde (a jardinada e/ou arborizada), dentro da área "non aedificandi" e que deverá estar implantada na ocasião da concessão do habite-se.

GOVERO DO DISTRITO FEDERAL - SVO - DeU			
NGB	— 113/86	EQ/N-ENTRE QUADRA NORTE QUADRAS - 204/205 LOTE - A	
02 FOLHAS	—	FOLHA 01	
DATA: 20 / 06 / 86	PROJ. <i>EMMELIAS</i> RICEDLA - BRAGA	CONF. NGB. <i>[assinatura]</i> VERA	VISTO <i>[assinatura]</i> DPL - IVELISE
USO - NORMAS		DE EDIFICAÇÃO E GABARITO	

9. TRATAMENTO DAS DIVISAS: Nos limites do lote só será permitida a utilização de cerca viva com ou sem alambrado ou somente este, com altura de 1.80m.

NOTA: Esta NGB 113/86 modifica a planta registrada EQ-Norte PR 86/1, no que diz respeito à destinação, normas de edificação e gabarito para o lote A da EQ/N 204/205. *AWP*